



Portaria nº 158-A/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora Sra. **JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CONCEDENDO-A Licença Médica pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta p<mark>ort</mark>aria entra em vigor na data de sua publicação, c<mark>om</mark> efeitos retroativos à 26 de janeiro de 2<mark>023</mark>.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2023.

SANDRA Assinado de REJANE LOPES forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253 BARROS:6525321 3449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS PREFEITA

